

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 764/2025
Data: 17/09/2025 - Horário: 17:09
Legislativo

Altera a Lei nº 1.815, de 11 de julho de 2022, para incluir cargos temporários no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 1.815, de 11 de julho de 2022, fica acrescido das seguintes alíneas:

Art. 2º (...)

I - (...)

....

p) 2 (dois) engenheiros civis; (NR)

q) 1 (um) engenheiro eletricista. (NR)

...

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal, ficando o impacto financeiro e a estimativa de custos detalhados no respectivo edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei n.º 35 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir cargos temporários de 2 (dois) Engenheiros Civis e 1 (um) Engenheiro Eletricista no âmbito da Lei nº 1.815, de 11 de julho de 2022, que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Município de Capanema encontra-se em um período de intensa execução de projetos e obras públicas, voltados à ampliação da infraestrutura urbana, melhorias em prédios públicos, execução de programas habitacionais, manutenção de vias, construção de um trevo, bem como outras iniciativas de relevante interesse coletivo.

Para a adequada condução desses trabalhos, faz-se necessária a atuação de profissionais habilitados em engenharia civil e elétrica, cuja contratação temporária se justifica diante da demanda imediata e provisória, que ultrapassa a atual capacidade técnica do quadro permanente de servidores.

A medida ora proposta visa assegurar que os empreendimentos em andamento sejam executados de forma eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo ao mesmo tempo a regularidade e a legalidade das obras públicas, bem como a correta aplicação dos recursos municipais.

Desta forma, a contratação temporária de engenheiros civis possibilitará ampliar a equipe técnica responsável por projetos estruturais, acompanhamento e fiscalização de obras, enquanto o engenheiro eletricista será essencial para projetos que envolvem instalações elétricas, iluminação pública, sistemas de energia e demais serviços correlatos.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei revela-se imprescindível para o bom andamento da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade das obras e a prestação de serviços de qualidade à população de Capanema.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal